



Decreto N° 1887 - de 13 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468-20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS


2.11.01.15.451.0011.1.0084-280 - 4.4.90.51.00 EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	63.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	63.400,00
Total da Unidade 11	----- R\$	63.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	63.400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	63.400,00

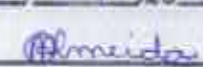
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Abril de 2020


 IDALBERTO ALVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 346.550.586-88

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira em <u>13 / 04 / 2020</u>  Assinatura do Servidor
--